



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 886/2019-DTL/GP/P**

Valinhos, em 27 de maio de 2019

**Ref.: Requerimento nº 1.137/19-CMV**

**Vereador Israel Scupenaro**

**Processo administrativo nº 9.478/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Assim como já ocorrera no passado, de haver um guarda municipal para cada escola, este se mantendo dentro do prédio junto aos alunos; isso poderá acontecer novamente?

Com relação a monitoramento por câmeras, que segundo o prefeito está havendo estudo e, após o concurso, com a recomposição da Guarda Municipal, haverá um sistema para monitoramento na cidade, questiona-se:

Está nos planos da municipalidade o monitoramento interno das escolas municipais através de câmeras de segurança? Se sim, qual a previsão de prazo?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 03 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

C.I. N° 108/19-SSPC

Valinhos, 14 de Maio de 2019

**Da:** Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC  
**Para:** Departamento Técnico Legislativo/GP  
**Ref.:** C.I. N° 1.129/19/19-DTL/GP

Resposta C.I. 1.129/19 DTL/GP – Requerimento: 1.137/2019  
Vereador Israel Scupenaro (Proc. N° 9.478 /19)

1. **Considerando informações do Prefeito de que após o concurso público haverá Guardas suficientes para garantir segurança nas escolas municipais, questiona-se:**

a) **Assim como já ocorrera no passado, de haver um Guarda Municipal para cada escola, este se mantendo dentro do prédio junto aos alunos, isso poderá acontecer novamente?**

O município de Valinhos, no passado atendia a algumas escolas com a presença de GCM em seu interior, **pois não havia nenhuma legislação Federal e Municipal que regia as competências/atribuições dos Guardas Cíveis Municipais.**

No município Valinhos temos cerca de 87 (oitenta e sete) estabelecimentos de ensino, sendo 49 (quarenta e nove) municipais, 07 (sete) estaduais e 31 (trinta e um) particulares.

A **Lei Federal nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014**, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em seu inciso XVIII do Art. 5º. São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

XVIII - **atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno** e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.  
(*nosso grifo*)

recebi  
27.05.19  
fr.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

De acordo com o inciso XVIII do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.307 de 30 de Junho de 2016, são atribuições da Guarda:

*XVIII. atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; (nosso grifo)*

No inciso III do Art. 22 da mesma lei, onde outras atribuições são descritas, tais como:

*III. gerenciar as atividades de orientação ao público e o trânsito de veículos nas áreas próximas às escolas, assim como nos espaços públicos; (nosso grifo)*

A cidade tem cerca de 149 Km<sup>2</sup> e cerca de 127.000 habitantes, logo, com a distribuição permanente de GCM's nas escolas do município deixaríamos de atender a outras áreas/municípios que necessitam de um policiamento ostensivo.

Os números de telefones 153 e 38693535 permitem que qualquer cidadão possa solicitar a presença da Guarda para atender às ocorrências que por ventura surgirem.

Já existe o patrulhamento das escolas do município realizado pelo Patrulhamento Amigo da Escola.

Portanto, torna-se inviável e até mesmo contrário ao que prescrevem à Lei Federal nº 13.022 e à Lei Municipal nº 5.307, mesmo com um aumento do efetivo da GCM, a permanência constante de um Guarda Civil Municipal em cada estabelecimento de ensino, pois existem inúmeras áreas do município que merecem a atenção e patrulhamento da Guarda. Cabe ressaltar que com o aumento do número de Guardas o patrulhamento das imediações das escolas será feito com maior intensidade.

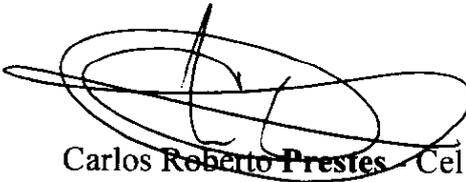
- 2. Com relação a monitoramento por câmeras, que segundo o Prefeito está havendo estudo e, após o concurso, com a recomposição da Guarda Municipal, haverá um sistema para monitoramento na Cidade, questiona-se:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

- a) Está nos planos da municipalidade o monitoramento interno das escolas municipais através de câmera de segurança? Se sim, qual a previsão de prazo?

Esta Secretaria está em tratativas junto à Secretaria de Educação, para que aquela providencie a instalação de câmeras de segurança em seus Próprios Municipais Escolares e retransmita as imagens para o sistema de monitoramento da SSPC. Os prazos dependem de recursos e de processos licitatórios.



Carlos Roberto Prestes - Cel  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania